



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI 2.317 DE 02 DE JULHO DE 2019

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Solar das Acácias.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação Beneficente Solar das Acácias, inscrita no CNPJ sob o nº 27.540.135/0001-04, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I – está constituída há mais de 9 (nove) anos;

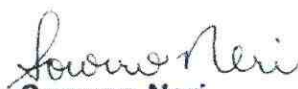
II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto, e;

IV – promove saúde, assistência social e educação neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.


Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº 12.595	DE 17 / 07 / 19
Pág. Nº: 32	